

LEI MUNICIPAL Nº 754/2008, de 26-02-08.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2008 E AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, BEM COMO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2008 e alterar o objetivo da seguinte previsão orçamentária:

| | |
|---|---------------|
| 0802.27.812.00037.1017-44.90.51.00.0000 | R\$ 10.000,00 |
|---|---------------|

OBJETIVO: Este projeto visa a ampliação, reforma e construção de ginásio de esportes, bem como a aquisição de terrenos para construção, visando dar melhores condições para a prática de esportes.

ART. 2º - Para cobertura das despesas especificadas no artigo primeiro, servirá de recursos a redução em igual valor das seguintes dotações orçamentárias já previstas no Orçamento Municipal de 2008, a saber:

| | |
|---|---------------|
| 0802.27.812.00037.2049-33.50.41.00.0000 | R\$ 3.000,00 |
| 0803.13.392.00039.1025-44.90.52.00.0000 | R\$ 3.000,00 |
| 9999.99.990.99999.9999-99.99.99.00.0000 | R\$ 4.000,00 |
| Total | R\$ 10.000,00 |

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel do senhor Orlei Vicari, visando à construção de quadra de esportes junto a localidade de Vila Floresta, especificando:

- I- Adquirir uma área de terras de 4.000,00 m², no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme memorial descritivo, planta do imóvel, e laudo de avaliação, constante do processo administrativo nº. 008-013/08, que passa a fazer parte integrante da Presente Lei.

ART. 4º - Fica ainda autorizado o Executivo Municipal a pagar as despesas de escrituração e registro da área que o Município esta adquirindo.

ART. 5º - As despesas decorrentes da aquisição do imóvel mencionado no artigo terceiro serão suportadas pelas dotações orçamentárias já previstas no Orçamento Municipal de 2008, complementadas pelo crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro desta Lei.

ART. 6º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições legais em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em, 26 de fevereiro de 2008.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**